



Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/ Instrumento
de Gestão Fiscal

Brumado, de 08 de julho de 2020

Edição Diária

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
PRESIDENTE: LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS

RESUMO DE CONTRATOS - MÊS DE JUNHO/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2020

Contratante: Câmara Municipal de Brumado
Contratada: MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA- EPP.
CNPJ: 02.964.663/0001-51
Endereço: Av. Centenário, 433, Bairro Novo Brumado, Brumado/BA, CEP 46100-000
Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Brumado
Valor Global do Contrato: R\$117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) lote 1
Data da Assinatura: 02/06/2020
Validade: 31 de dezembro de 2020
Fundamento Legal: Licitação n.º 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2020

Contratante: Câmara Municipal de Brumado
Contratada: MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA- EPP.
CNPJ: 02.964.663/0001-51
Endereço: Av. Centenário, 433, Bairro Novo Brumado, Brumado/BA, CEP 46100-000
Objeto: Prestação de serviços para reparos e instalações elétricas dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Brumado.
Valor Global do Contrato: R\$5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais) lote 2
Data da Assinatura: 02/06/2020
Validade: 31 de dezembro de 2020
Fundamento Legal: Licitação n.º 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itambé

Adjudico e Homologo a Licitação realizada no dia 29 de junho de 2020, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, nos moldes de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, tipo menor preço lote, tendo sido julgada e realinhado as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	MENOR LANCE
PANDINI ME	28.272.505/0001-24	02	LOTE 02: R\$100.000,00
AMILTON SANTANA DIAS 29800442452	12.632.624/0001-00	01 e 03	LOTE 01: R\$121.000,00 LOTE 03: R\$20.000,00

Itambé/BA, 01 de julho de 2020.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
PREFEITO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

O Prefeito do Município de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 037/2020, por decisão exarada pelo Presidente da Comissão de Licitação no dia 06 de junho de 2020, cujo objetivo é a contratação de empresa para recarga de cilindros de aço para oxigênio, para manutenção dos programas vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, contratação esta em favor da empresa DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.761.986/0001-91, situada na Av. Brumado, nº. 230, Zabele, CEP: 45.077-000 - Vitória da Conquista-Ba, e determina a publicação do extrato na forma que segue.

Itambé-Ba, 06 de julho de 2020.

Eduardo Coelho de Paiva Gama
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ EXTRATO DO CONTRATO

Proc. Administrativo: Nº 061/2020 - (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2020)
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr.

Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63.

Contratada: DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.761.986/0001-91, situada na Av. Brumado, nº. 230, Zabele, CEP: 45.077-000 - Vitória da Conquista-Ba.

OBJETO: Contratação de empresa para recarga de cilindros de aço para oxigênio, para manutenção dos programas vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c art.4º, inciso VI, e §3º da Lei nº 13.979/2020. Valor Total: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Unidade Orçamentária:

2071
3.3.90.30.00
214
2065
3.3.90.30.00
2

Itambé (BA), 06 de julho de 2020.

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2020 CONTRATO Nº 138/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº. 138/2020; DL 025/2020; PA 047/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, E DO OUTRO LADO, INOVA. DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA.

DISTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG 0249103680, CPF nº 366.829.001-63, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE/LOCATÁRIO, e, do outro lado INOVA. DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 20.652.929/0001-02, com sede à Rua Itagi, nº. 413 - Loteamento Jardim Belo Horizonte Quadra 09 Lote 15 e 17 GPA 1, Pitangueiras, Lauro de Freitas, CEP: 42.701-370., doravante denominado LOCADOR, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo nº 138/2020, firmado em 13 de maio de 2020, na forma deste e pelos motivos adiante expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO E FUNDAMENTO DO CONTRATO RESCINDENDO:

- 1.1 - O Contrato Administrativo nº 138/2020 objetiva a locação de imóvel para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Itambé/BA.
- 1.2 - O prazo de vigência do contrato teve início na data de sua assinatura a 13/11/2020.
- 1.3 - O contrato está fundamentado no art. 24, II e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:

2.1 - Apesar disso, interessam-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO em rescindir a aludida avença, por não mais haver necessidade operacional para continuidade da execução deste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As condições gerais da presente rescisão são as seguintes:

I - O CONTRATADO não tem interesse na continuidade da execução contratual, autorizando o CONTRATANTE a promover o distrato consensual do Contrato Administrativo nº 081/2019, bem como anuindo com os atos a serem implementados por este para continuidade dos serviços ora suspensos, por seus meios e na forma da Lei;

II - O CONTRATADO declara ter recebido o valor contratado pelos serviços prestados até a competência corrente, dando plena e geral quitação dos direitos relativos ao período de contrato, nada mais tendo a reclamar do

CONTRATANTE seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itambé/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convenionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciaram.

Itambé/BA, 11 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
CONTRATANTE

INOVA. DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA
CONTRATADO